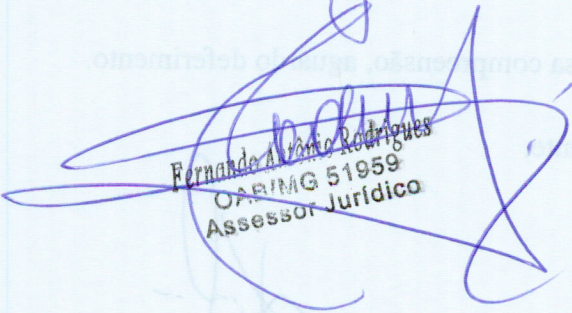


PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro;

Considerando que a desistência do petição não acarreta prejuízo à administração pública e que o ato foi impugnado pela população, nada a opor à sua homologação, sem penalidades.

Onça de Pitangui, 11/04/2017.


Fernando Alencar Rodrigues
OAB/MG 51959
Assessor Jurídico